

PARECER CONJUNTO - PARECER 1008/2000 DAS COMISSÕES DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 237/1999

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal que objetiva regulamentar o artigo 134 da Lei Federal 8069/90 que dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo, sua forma de funcionamento e remuneração dos seus membros.

A douta Comissão de Justiça entendeu pela legalidade da proposição. A Comissão da Administração Pública proferiu parecer favorável, oferecendo, no entanto, substitutivo para melhor adequação do projeto às necessidades dos Conselhos Tutelares atuantes no Município.

Diante da imperiosa necessidade de regulamentação do artigo 134 do Estatuto da Criança e Adolescente, para que o referido estatuto seja plenamente cumprido através de estrutura material e recursos humanos compatíveis com o trabalho a ser desempenhado, somos favoráveis ao presente projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública desta Casa.

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 17/08/00.

Mario Dias - Presidente

Adriano Diogo - Relator

Nelson Proença

José Eduardo Martins Cardozo

Comissão de Finanças e Orçamento

Faria Lima - Presidente

Dalton Silvano

Luiz Paschoal

Salim Curiati

Miguel Colassuono

José Silva Amorim